



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 175/2022  
EDITAL N.º 117/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.857.400-X e CPF nº 262.315.488-05, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2022**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA**, CNPJ número 02.573.131/0001-93, com sede na Estrada Vicinal Orlando de Andrade, S/N, Bairro dos Pires, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13.970-000, **(TEL. (19) 3843-2221 – e-mail: [licitacao@rispel.com.br](mailto:licitacao@rispel.com.br))**, representada neste ato por **Ricardo Gonçalves**, RG nº 8.757.748-3, CPF nº 059.507.568-19, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### 1. DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **"Registro de Preços visando à Aquisição de materiais de escritório e papelaria para uso da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses", conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 082/2022, Processo nº 175/2022**, que passa a fazer parte desta Ata.

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a **Secretaria de Educação** – conforme Processo nº 175/2022.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1.** O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

#### **EMPRESA REGISTRADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA**

**CNPJ nº 02.573.131/0001-93**

**VALOR TOTAL R\$ 28.026,40 (VINTE E OITO MIL VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

ITEM	QTD	UN.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1000	Unidade	<b>Caderno Brochurão-Capa Dura 96 folhas</b>	Caderno Brochura; Costurado; Capa Dura; formato brochurão universitário, capa pesando no mínimo 180g/2, com no mínimo de 96 folhas, pesando mínimo 56g/m2, deve atender a norma NBR.	JANDAIA	R\$ 7,83	R\$ 7.830,00
6	500	Unidade	<b>Caderno Universitário 96 Folhas</b>	Caderno Espiral; de Arame Galvanizado; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato Universitário; Com Capa Em 1 Cor, Pesando 250g/m2; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m2;	TILIBRA	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
9	400	Unidade	<b>Caderno Brochura ¼ Capa Dura Pequeno 48 Folhas</b>	Caderno Brochura; Costurado; Capa Dura 1/4; Capa 1 Cor; Pesando no mínimo 90g/m2; Com 48 Folhas; Pesando 56g/m2; Deve Atender a Norma Nbr Numero 15733/2009 e Alterações Posteriores.	JANDAIA	R\$ 3,52	R\$ 1.408,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

**CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89    Inscrição Estadual – Isento**

13	10	Unidade	<b>Caixa Organizadora Poliondas</b>	Caixa Organizadora. Composição poliondas. Medidas: 310x230x190mm. Cores Diversas	POLYCAR T	R\$ 26,44	R\$ 264,40
16	1200	Unidade	<b>Caneta Esferográfica Cor Azul</b>	Caneta Esferográfica; Corpo Em Poliestireno transparente; Formato do Corpo Redondo Externamente ou hexagonal; Modelo Descartável; Ponta Liga de Latão; Com Esfera de Tungstenio; Espessura mínima de 1,0mm; Rendimento mínimo de Escrita De: 1400 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removível Antiasfixiante, Com Clip Na Cor Da Tinta; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR.	BIC	R\$ 0,46	R\$ 552,00
17	700	Unidade	<b>Caneta Esferográfica – Cor Preta</b>	Caneta Esferográfica; Corpo Em Poliestireno transparente; Formato do Corpo Redondo Externamente ou hexagonal; Modelo Descartável; Ponta Liga de Latão; Com Esfera de Tungstenio; Espessura mínima de 1,0mm; Rendimento mínimo de Escrita De: 1400 Metros; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removível Antiasfixiante, Com Clip Na Cor Da Tinta; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR	BIC	R\$ 0,46	R\$ 322,00
18	700	Unidade	<b>Caneta Esferográfica Cor Vermelha</b>	Caneta Esferográfica; Corpo Em Poliestireno transparente; Formato do Corpo Redondo Externamente ou hexagonal; Modelo Descartável; Ponta Liga de Latão; Com Esfera de Tungstenio; Espessura mínima de 1,0mm; Rendimento mínimo de Escrita De: 1400 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removível Antiasfixiante, Com Clip Na Cor Da Tinta; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR.	BIC	R\$ 0,46	R\$ 322,00
38	200	Caixa c/ 06 unidades	<b>Cola Colorida c/ Glitter</b>	Cola glitter, líquida, atóxica, brilhante, aplicação em papel ou similares. Composição: resina de PVA, glitter e Conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 35gramas	MARIPEL	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
41	50	Frasco 18 ml	<b>Corretivo Líquido</b>	Corretivo; Líquido Atóxico; para Correção de Qualquer Tipo de Escrita; a Base de Agua; Frasco Com 18 ML.	ATIMA	R\$ 1,30	R\$ 65,00
45	2000	Unidade	<b>Envelope Pardo Grande</b>	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; 80g/m2; Tipo Saco; Sem Impressão; Medindo no mínimo (22x32) cm (largx ALT). Na cor Parda.	SCRITY	R\$ 0,27	R\$ 540,00
47	500	Unidade	<b>Envelope Pequeno Pardo</b>	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; Sem Impressão; Medindo no mínimo (12.5x9,5) cm. Na cor Parda.	SCRITY	R\$ 0,12	R\$ 60,00
49	600	Unidade	<b>Envelope Branco Grande</b>	Envelope de Papelaria; Em Papel Branco; 80g/m2; Tipo Saco; Sem Impressão; Medindo no mínimo (24x35) cm (largx ALT). Na cor Branca.	SCRITY	R\$ 0,42	R\$ 252,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

**CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento**

53	200	Unidades	<b>Espiral para Encadernação 9mm</b>	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO espiral para encadernação plástica na PCT 1,0 cor preta tamanho a4/ofício. diâmetro de 09 mm com 56 espiras, ideal para encadernar 50 folhas de 75g/m <sup>2</sup> .	MARES	R\$ 0,17	R\$ 34,00
54	200	Unidades	<b>Espiral para Encadernação 12mm</b>	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO espiral para encadernação plástica na PCT 1,0 cor preta tamanho a4/ofício. diâmetro de 12 mm com 56 espiras, ideal para encadernar 50 folhas de 75g/m <sup>2</sup> .	MARES	R\$ 0,23	R\$ 46,00
55	200	Unidades	<b>Espiral para Encadernação 14mm</b>	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO espiral para encadernação plástica na PCT 1,0 cor preta tamanho a4/ofício. diâmetro de 14 mm com 56 espiras, ideal para encadernar 85 folhas de 75g/m <sup>2</sup> .	MARES	R\$ 0,27	R\$ 54,00
56	200	Unidades	<b>Espiral para Encadernação 17mm</b>	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO espiral para encadernação plástica na PCT 1,0 cor preta tamanho a4/ofício. diâmetro de 17 mm com 56 espiras, ideal para encadernar 100 folhas de 75g/m <sup>2</sup> .	MARES	R\$ 0,33	R\$ 66,00
115	50	RESMAS	<b>Papel Sulfite A4 Amarelo – pacote c/ 500 Folhas</b>	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+/- 1,0),conforme Norma Tappi; , Ph Alcalino Cor AMARELO; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.	CHAMEX	R\$ 27,83	R\$ 1.391,50
116	50	RESMAS	<b>Papel Sulfite A4 Verde – pacote c/ 500 Folhas</b>	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+/- 1,0),conforme Norma Tappi; , Ph Alcalino Cor VERDE; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.	CHAMEX	R\$ 27,83	R\$ 1.391,50
117	50	RESMAS	<b>Papel Sulfite A4 Azul – pacote c/ 500 Folhas</b>	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+/- 1,0),conforme Norma Tappi; , Ph Alcalino Cor AZUL; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.	CHAMEX	R\$ 27,83	R\$ 1.391,50
118	50	RESMAS	<b>Papel Sulfite A4 Rosa – pacote c/ 500 Folhas</b>	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+/- 1,0),conforme Norma Tappi; , Ph Alcalino Cor ROSA; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.	CHAMEX	R\$ 27,83	R\$ 1.391,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

139	150	Unidade	<b>Pistola de Cola Quente Fina</b>	Pistola Aplicadora de Cola Quente de termoplástico para Tensão de 110/220 v (bivolt); para Potencia de 40 W.	GATTE	R\$ 14,80	R\$ 2.220,00
140	150	Unidade	<b>Pistola de Cola Quente Grossa</b>	Pistola Aplicadora de Cola Quente; de Termoplástico; para Tensão de 110/220 v (bivolt); para Potência de 40 W.	GATTE	R\$ 19,78	R\$ 2.967,00
164	20	Unidade	<b>Régua de Madeira para lousa</b>	Régua de madeira para quadro. Medidas: 1 metro com pegador.	SOUZA	R\$ 12,90	R\$ 258,00

### 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

### 6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico n.º 082/2022**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **082/2022**.

**8.5.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

## **9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

**9.2.** O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

**9.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

**9.3.** Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**9.3.1.** Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**9.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

**9.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**10.1.** O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**10.2.** O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## **11. DA PUBLICIDADE**

**11.1.** O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

## **12. DA ANTICORRUPÇÃO**

**12.1.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

**12.2.** A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

**12.3.** A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**12.4.** A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

**12.5.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

**12.6.** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

### **13. DA PROTEÇÃO DE DADOS ( LGPD ).**

**13.1** -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

**13.2-** O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram a presente Ata de Registro de Preços o **Processo n.º 175/2022, o Edital do Pregão n.º 082/2022** e as propostas, com os preços e especificações;

**14.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

**Águas de Lindóia, 20 de dezembro de 2022.**

**ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**  
Secretária Municipal de Educação

**RICARDO GONÇALVES ITAPIRA**  
Ricardo Gonçalves